



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	de proc.
n.º	11	de 1998

JUSTIFICATIVA

A alteração de denominação de logradouro proposta deve-se ao fato de que a atual denominação do logradouro em questão é homônima à de outro integrante da malha viária do Município.

Outro fator motiva a pleiteada alteração de denominação: diz respeito à coincidir com as aspirações da comunidade local que pretende com a adoção do novo nome homenagear antigo morador local.

Deraldo Vieira Lima manteve comércio naquela rua durante longos anos. Integrante daquela comunidade participou de todos os esforços empreendidos pela população no sentido de obter melhorias para a rua e o bairro do qual fazia parte.

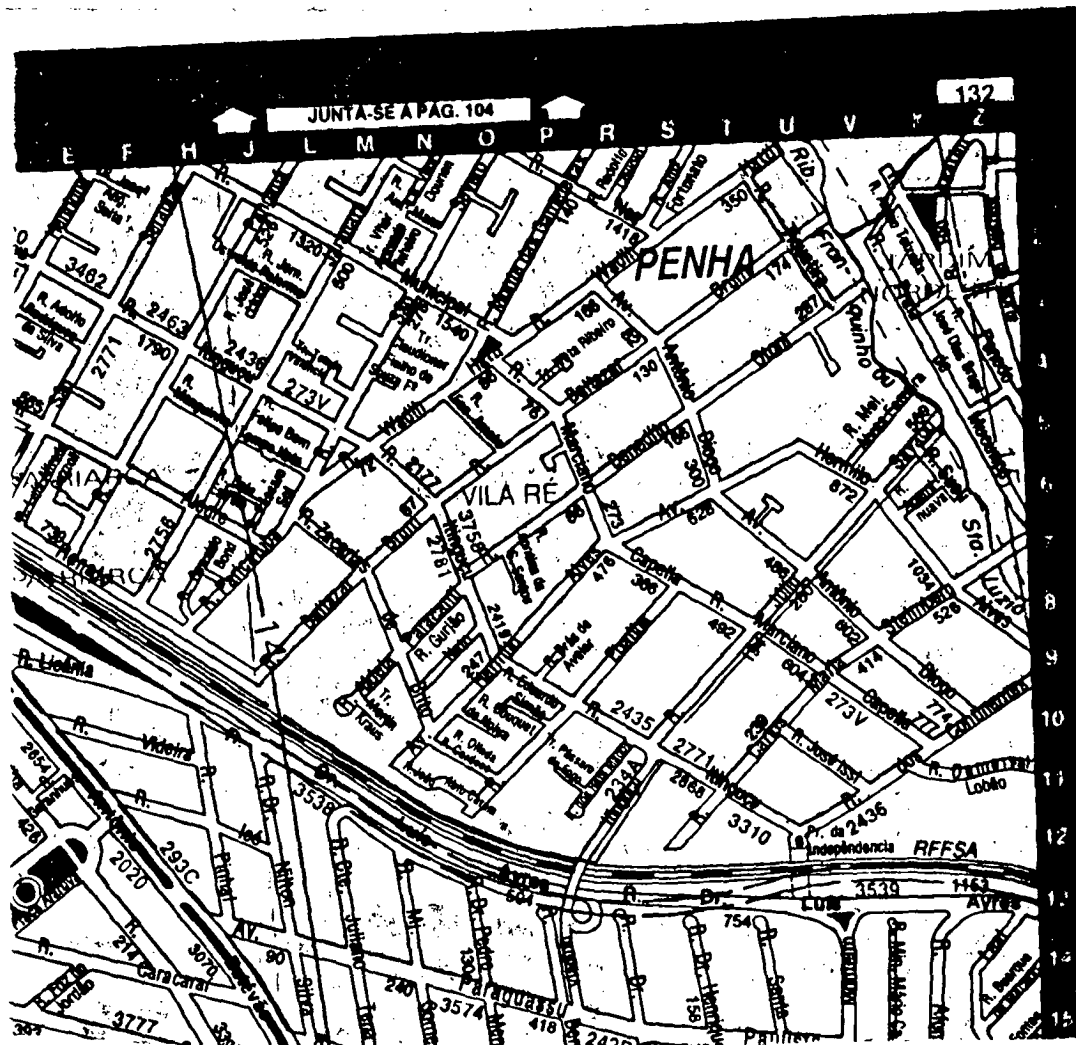
Esta alteração de denominação proporcionará forma de corrigir situação que causa ambiguidade de identificação do logradouro em prejuízo de seus moradores, e a satisfação destes em ver concretizada a homenagem póstuma.

Segue cópia da página do guia da cidade de São Paulo, onde está tarjado a rua Tiquatira, na Vila Ré.

Porém, existem na cidade de São Paulo, mais 2 (duas) ruas com o mesmo nome:

- Rua Tiquatira na Vila Vidal - CEP 03733-000

- Rua Tiquatira no Bosque da Saúde - CEP 041037-000



Arnaldo. 60654.11.

B I O G R A F I A

Folha n.º	04	de proc.
n.º	11	de 1998

GERAL: VIEIRA LIMA, brasileiro, casado, nascido em 18 de março de 1902, falecido em 18 de junho de 1986, aos 84 anos de idade, residente e domiciliado, bem como proprietário de um imóvel à Rua São Severo nº 605 Vila Ré, nesta Capital há mais de 30 anos no mesmo endereço.

Em vista que o imóvel foi adquirido pelo "De cujus", tendo como outorgante o extinto BANCO A E CARVALHO S/A.

O cidadão emérito, foi comerciante nesta rua através de longos anos, cuja denominação do estabelecimento na época chamava-se COAP, hoje extinta tal qual o referido estabelecimento.

O "De cujus" deixou 13 filhos, 29 netos e 13 bisnetos todos com boa educação moral e conviventes nesta Capital, contribuindo para o progresso e estabilidade para o progresso de nossa São Paulo.

O "De cujus" participou das dificuldades da referida rua, tendo em vista que em outrora não havia água encanada, telefone, e luz elétrica, bem como iluminação pública, porém, na qualidade de munícipe contribuiu com todos os encargos tributários municipais. Conforme Edital de Parrilha, baseado nos termos do Artigo 1031 seguintes do Código de Processo Civil e por conseguintes, o imóvel foi adquirido por 2 (dois) netos do "De cujus" em fim dos remanescentes para registrar o imóvel em memória do espólio.

Portanto, o "De cujus", é digno de ser lembrado pelo Governo da Cidade de São Paulo, pois, o mesmo contribuiu para o progresso do Bairro de Vila Ré, que hoje usufruem de todos os benefícios conquistados pelos serviços de saneamento básicos implantados neste Bairro da Zona Leste de São Paulo.